

StoneX[®]	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 1 / 8

POLÍTICA
ASSET – CRÉDITO PRIVADO

REVISÃO		PÁGINAS ALTERADAS	ÁREA RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA			
01	13/04/20	-	Gestão de Ativos	Publicação
02	09/06/21	-	Ger. Riscos	Revisão periódica
03	19/12/22	-	Ger. Riscos	Revisão periódica
04	01/08/24	6	Ger. Riscos	Inclusão de FIDC

Esta Política será revisada a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alguma alteração na diretriz descrita.

StoneX [®]	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 2 / 8

1. OBJETIVO

Nos termos da Resolução CVM 175/22, este procedimento tem como objetivo estabelecer a metodologia utilizada pela StoneX Investimentos na seleção e análise feita previamente à aquisição do crédito privado, nos controles e monitoramentos periódicos realizados após a compra do título e como proceder em caso em que ocorrer um sinistro.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a StoneX Investimentos.

3. LEGISLAÇÃO RELACIONADA

Resolução CVM 175/22: Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica..

4. DEFINIÇÕES

4.1. SIGLAS & TERMINOLOGIA

4.1.1. 6Cs – Metodologia de análise do risco de crédito que abrange o caráter, capacidade, capital, colateral, condições e conglomerado.

4.1.2. CVM – Comissão de Valores Mobiliários

4.1.3. BACEN – Banco Central do Brasil

4.2. ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO

4.2.1. Área Responsável

- Gerenciamento de Risco de Crédito e Monitoramento

4.2.2. Áreas Suporte

- Gestão de Ativos
- Jurídico
- Compliance
- Comitê de Risco de Crédito

StoneX®	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 3 / 8

5. DISPOSIÇÕES

A diligência instituída busca reunir as principais informações para análise, com intuito de reconhecer fatores que possam deteriorar o fluxo de caixa operacional do fundo. Neste contexto, diversos indicadores são analisados, abaixo as diretrizes utilizadas, quando aplicáveis.

5.1. DIRETRIZES

5.1.1. Considerações Macro

- Risco Soberano (rating do país) e sistêmico;
- Influência da inflação e câmbio;
- Nível de intervenção do governo e risco político presentes nas instituições;
- Capex médio do setor e necessidades de capital giro líquido;
- Fatores críticos de sucesso que podem ser atribuídos a possíveis vantagens competitivas.

5.1.2. Risco da Operação

- Principais características da emissão;
- Análise das garantias/diligência jurídica (se aplicável);
- Objetivo da captação de recursos;

5.1.3. Risco do Negócio

- Controle acionários e grupo econômico com identificação de beneficiários finais;
- Mercado de atuação da empresa, produtos, serviços, assim como histórico e desempenho da empresa emissora/devedora também junto a stakeholders;
- Crescimento de vendas, margem operacional do setor;
- Venda, lucratividade operacional (margem operacional), fontes de geração de fluxo de caixa operacional e tendências;
- Análise de margens bruta, operacional líquida, Ebitda e suas perspectivas;
- Rentabilidade sobre o patrimônio;
- Capacidade de geração de caixa;
- Qualidade e estabilidade do fluxo de recebíveis e a base de custos da empresa;

StoneX®	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 4 / 8

- i. Qualidade e estabilidade dos stakeholders;
- j. Possível conflito de interesse entre emissor/devedor e seus acionistas;
- k. Efeitos na lucratividade gerados pela volatilidade do preço das commodities e câmbio;
- l. Efeitos na dívida gerados pela volatilidade do preço das commodities e câmbio;
- m. Política de Hedge, se aplicável;
- n. Nível de endividamento bancário líquido frente a geração de caixa;
- o. Fluxo de amortizações das dívidas bancárias;
- p. Refinanciamento das dívidas;
- q. Níveis de liquidez e imobilização da emissora/devedora;
- r. Necessidade de capital de giro
- s. Avaliação dos prazos médios de clientes, estoques e fornecedores;
- t. Avaliação de garantias, formalização através de escritório jurídico suporte;
- u. Informação de rating externo, quando aplicável.

5.1.4. Gestão da Companhia e Acionistas

- a. Executivos e Conselho;
- b. Objetivos da companhia e seu possível impacto no futuro;
- c. Avaliação da estrutura dos acionistas, como: quem são os majoritários e o nível de pulverização dos minoritários.

5.1.5. Esta análise dos 6 Cs tem como objetivo fornecer dados quantitativos e qualitativos para que o comitê possa tomar uma decisão a respeito de adquirir ou não o crédito privado.

5.1.6. Além das informações acima mencionadas, a área de Gerenciamento de Riscos reunirá informações como:

- a. Demonstrações Financeiras do emissor/devedor do ativo;
- b. Instrumentos de Garantia da emissão devidamente formalizados e registrados;
- c. Termo de Securitização, Escritura ou Cártula da emissão devidamente formalizados e registrados, conforme aplicável para cada tipo de ativo;
- d. Relatório de Rating, contendo a classificação de risco do emissor/devedor e da operação (Rating Definitivo), quando disponível/aplicável;

StoneX®	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 5 / 8

- e. Análise de risco de crédito;
- f. Parecer do gestor, incluindo informações sobre o ativo, se aplicável (instrumentos de crédito; datas e valores de parcelas; datas de contração e de vencimento; taxas de juros; data e valor de aquisição pelo fundo);
- g. Instrumento Financeiro (tela de cadastro na CETIP) e comprovante de que a emissão foi endossada para a CETIP (apresenta-se na data da liquidação).

5.1.7. FIDC

5.1.7..1. Cedentes

Avaliamos as cedentes com base em critérios quantitativos e qualitativos, tratando de cooperativas de crédito, a StoneX possui uma regra de classificação de risco que avalia os seguintes indicadores:

- i. Anos de atividade, superior a 5 anos;
- ii. Total de ativos superior a R\$25 milhões;
- iii. Alavancagem financeira medida a partir do total de ativos divididos pelo patrimônio, inferior a 8,5;
- iv. Lucro líquido positivo;
- v. Ratings externos relevantes.

5.1.7..2. Sacados

Mediante aprovação das cedentes e due diligence do processo de crédito implementado por elas, a StoneX realiza avaliação via ferremanta sistêmica dos critérios de elegibilidade definidos em regulamento do fundo.

Havendo qualquer apontamento, a cessão de crédito não é aceita.

5.1.8. Monitoramento

- a. Através de reuniões com periodicidade mínima semestral, devem ser apresentadas as análises dos ativos que compõem os fundos sob gestão. Em casos específicos como mudanças de perspectivas econômicas ou deterioração da carteira de investimentos do fundo/ fundos e/ou a pedido do comitê de riscos, área de Gerenciamento de Riscos ou do Gestor da Carteira, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, com pauta previamente comunicada.

StoneX®	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 6 / 8

- b. O controle de enquadramento é realizado pelo gerenciamento de risco verificando-se a adequação das posições de cada fundo em relação aos limites estabelecidos na legislação vigente e definidos em regulamento, através de suas respectivas políticas de investimento. No caso em que, por ventura, ocorra o desenquadramento dos limites internos e/ou legais, serão avaliadas as possibilidade de atuação para o reenquadramento de acordo com os processos definidos na política de gerenciamento de risco.
- c. As reavaliações também são analisadas levando em consideração a relevância do crédito perante a carteira e com relação ao rating, ou seja, no caso de uma piora na qualidade ou ausência de rating externo a reavaliação ocorre em menor tempo afim de deliberar pela manutenção, alteração de limites ou reclassificação dos ativos.
- d. O acompanhamento de Fundos exclusivos poderá ter tratamento diferenciado conforme diretrizes internas.

5.1.9. Inadimplência

- a. Se caso ocorrer a deterioração da qualidade de crédito do ativo pela StoneX Investimentos, o evento será analisado em Comitê. Entretanto, se for constatato o default, a StoneX Investimentos adotará as medidas judiciais cabíveis para buscar êxito na recuperação dos créditos / recursos.

5.1.10. Sistema

- a. A Instituição utiliza o sistema para precificação dos ativos e utiliza dados de feeders externos assim como possui metodologias de precificação interna e acompanhamento da metodologia de precificação de seu administrador.

5.2. RESPONSABILIDADES

5.2.1. Gerenciamento de Risco de Crédito e Monitoramento

- a. A área de gerenciamento de risco de crédito é responsável pela análise de novos ativos, e possui como principal atividade a análise de operações previamente indicadas pelo

StoneX®	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 7 / 8

gestor e demonstração dos principais indicadores quantitativos e qualitativos em relatório padronizado;

- b. A área de gerenciamento de risco de crédito também possui como responsabilidade o acompanhamento do crédito privado após a aquisição. Essa atividade inclui a geração de relatórios de acompanhamento com os principais indicadores da gestão de risco de crédito. Essa reavaliação ocorre conforme a avaliação de risco do ativo, sendo no mínimo a cada 24 meses ou quando identificado evento de possível deterioração de crédito.
- c. Reavaliação periódica dos principais devedores/emissores, assim como pela emissão de relatórios periódicos de acompanhamento que são apresentados ao Comitê com intuito de documentação destas reavaliações. A área reavalia os principais indicadores acima mencionados e oferece parecer.

5.2.2. Gestão de Ativos

- a. O gestor de ativos é responsável pela gestão dos fundos e carteiras e também possui como responsabilidade primordial compreender os riscos envolvidos na aquisição de ativos, sua manutenção através do monitoramento de notícias relacionadas ao ativo (especialmente relacionadas a degradação na sua precificação) e monitoramento da qualidade e capacidade de adimplemento do crédito e de execução das garantias, mantendo controles formalizados e reportando fatos relevantes para o Comitê, Administrador Fiduciário e a ANBIMA;
- b. Deverá realizar investimentos somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo. Adicionalmente, são elegíveis a investimento os ativos de crédito privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou BACEN, exceto para àquelas recém-constituídas ou mediante diligência aprovada em comitê.

5.2.3. Jurídico

- a. A área de Legal da StoneX conta com suporte de escritório de advocacia terceirizado com especialidade em contencioso, contratos inerentes em operações de estruturação

StoneX®	POLÍTICA	Código: POL-096/04
	Asset – Crédito Privado	Vigor em: 10/08/2024
		Pág.: 8 / 8

de dívida, e setores de indústria relacionados assim como é responsável pela análise e suporte jurídico nas operações envolvendo crédito privado;

- b. O resultado da análise e orientações jurídica são de suma importância, para mitigação de potenciais riscos de default (inadimplência) e tomada de ação pelos fundos.

5.2.4. Compliance

- a. A área de Compliance é responsável pela implementação de políticas e procedimentos que visem mitigar potenciais conflitos de interesse, que possam emergir das operações envolvendo crédito privado.

5.2.5. Comitê de Risco de Crédito

- a. É responsabilidade do Comitê de Risco de Crédito definir limites para investimentos em Ativos de Crédito Privado, tanto para os fundos quanto para o Gestor de Recursos e para emissores ou contrapartes com características semelhantes, bem como apresentar a classificação de risco de crédito conforme rating interno.
- b. As reuniões do Comitê de Risco de crédito da StoneX Investimentos ocorrem trimestralmente ou quando solicitado. As diretrizes do Comitê estão descritas no seu regimento (RGI-110).